



Estado de Goiás  
**Governo Municipal de  
São Miguel do Araguaia**



LEI Nº 748/2014, 29 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM  
A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$.1.250.0000,00 (hum milhão e duzentos e cinqüenta mil reais), no âmbito do PROGRAMA PROVIAS, destinados à aquisição de máquinas e equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a efetuar o bloqueio de repasse dos recursos de FPM/FPM e ICMS em caso de inadimplemento de qualquer parcela e o débito em conta corrente vinculada.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, do Art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.



Estado de Goiás  
**Governo Municipal de  
São Miguel do Araguaia**



**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações constantes nas leis orçamentárias do município.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de agosto de 2014.**

  
**ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI**  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**  
DATA: 29 / 08 / 14  
  
**Leonardo Leonel Peres**  
SECRETÁRIO

<p><b>CERTIDÃO</b> Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente <u>Lei</u> no placard desta Prefeitura Municipal para o lugar de costume e de acordo com a S. M. do Araguaia, <u>29 / 08 / 2014</u></p> <p> <b>Edna Rodrigues Marques</b> SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEC. Nº 058/2013</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------